



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

CNPJ.: 45.339.363/0001-94

“ A CAPITAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA ”

GABINETE DO PREFEITO

Porto Ferreira

Ofício nº 157/2017-GP.

Porto Ferreira, 23 de fevereiro de 2017.

Exmo Sr.

MIGUEL BRAGIONI LIMA COELHO

D.D. Presidente da Câmara Municipal

Nesta;

Ref.: Requerimento nº 39/2017

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento em epígrafe, de autoria do nobre Vereador Sérgio Rodrigo de Oliveira, seguem anexas informações da Sra. Cláudia Regina Lopes de Aguiar, Diretora do Departamento Municipal de Educação.

Sendo o que me cumpria para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


RÔMULO LUIS DE LIMA RIPA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Departamento de Educação

Av. Eng. Nicolau de Vergueiro Forjaz, nº 860, Centro, Porto Ferreira/SP, CEP: 13.660-000

Ofício nº 78/2017

Porto Ferreira/SP, 17 de fevereiro de 2017.

Exmo. Sr.

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA

M.D. Prefeito Municipal de Porto Ferreira/SP

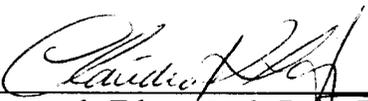
Ref.: Resposta ao Requerimento de nº 39/2017 de autoria do nobre Vereador Sérgio Rodrigo de Oliveira

Sr. Prefeito,

Vimos pelo presente ofício, apresentar resposta ao Requerimento nº 39/2017, de autoria do nobre vereador Sérgio Rodrigo de Oliveira versando sobre retomada de aulas de educação por professor especialista nas Escolas Municipais de Educação Infantil.

Aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Depto. de Educação de Porto Ferreira
Cláudia Regina Lopes Aguiar
Diretora



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Departamento de Educação

Av. Eng. Nicolau de Vergueiro Forjaz, nº 860, Centro, Porto Ferreira/SP, CEP: 13.660-000

Porto Ferreira/SP, 17 de fevereiro de 2017.

Requerimento 39/2017

Exmo. Sr.

SÉRGIO RODRIGO DE OLIVEIRA

M.D. Vereador da Comarca de Porto Ferreira/SP

Senhor Vereador,

Vosso requerimento versa sobre a retomada das aulas de educação fiscal nas Escolas Municipais de Educação Infantil por meio de professor especialista.

Em resposta ao vosso questionamento inicial, informamos que é o desejo desta Administração Municipal, por meio do Departamento de Educação, retomar as aulas de educação física ministrada por professor especialista nas EMEIs.

Para tanto, de fato, estudos estão sendo feitos para se concluir na melhor e mais proveitosa forma de implementação.

Informamos não haver concurso de professor de educação física válido atualmente, de forma que a contratação de novos profissionais esbarra, em um primeiro momento, na realização de concurso público. Por sua vez, esta necessidade esbarra nos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente com relação ao limite prudencial de gastos com pessoal. Apesar de as notícias darem conta de uma sensível diminuição do índice, fruto de uma série de medidas de responsabilidade fiscal da atual administração, o índice ainda se encontra dentro do limite prudencial preconizado pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Este obstáculo jurídico, no entanto, não impediu o Departamento de Educação continuar os estudos para essa retomada, inclusive com a realização de reunião com Faculdades visando alternativas que antecipem o processo. Além disso, a Divisão Pedagógica deste Departamento também iniciou estudos para obter a demanda docente necessária,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Departamento de Educação

Av. Eng. Nicolau de Vergueiro Forjaz, nº 860, Centro, Porto Ferreira/SP, CEP: 13.660-000

inclusive para balizar o número de futuras contratações, quando estas se tornarem possíveis.

Neste sentido, nobre Vereador, informamos a impossibilidade de, neste momento, tecermos considerações acerca da quantidade de aulas semanais seriam possíveis, tendo em vista que precede a esta informação o estudo da viabilidade do número de contratações de profissionais.

O que é certo, neste momento, é que há projeto desta administração para a retomada das aulas de educação física nas EMEIs e que todos os esforço e estudos estão sendo empreendidos neste sentido.

Despedimo-nos agradecendo a oportunidade, renovando protestos de elevada estima e consideração e nos colocando a inteira disposição de V.Exa. para nos brindar com vossa presença no Departamento de Educação para tratarmos pessoalmente da questão, se assim desejar; entendemos ser absolutamente salutar e necessária a harmonia entre o Poder Executivo, neste ato especificamente pelo Departamento de Educação, e o Poder Legislativo.

Atenciosamente,



Depto. de Educação de Porto Ferreira
Cláudia Regina Lopes Aguiar
Diretora